



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Resolução nº 15/2010

“Dispõe sobre a criação de mais um emprego público permanente de Escrevente Legislativo”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado mais 01 (um) emprego público permanente de Escrevente Legislativo, restando elevado para 02 (dois) o número do mencionado emprego público, constante do Anexo II da Resolução nº 02/1997, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista o aumento dos trabalhos do Poder Legislativo, bem como, o afastamento freqüente de empregado por motivo de saúde, mostra-se necessária a criação de mais um emprego público permanente para, posteriormente, por meio de concurso, propiciar a contratação de mais uma pessoa a fim de auxiliar os demais nas atividades diárias.

Joanópolis, 30 de novembro de 2010.

Luiz Marcelo Costa
Presidente

Ary Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Anexo I (ANEXO II da Resolução nº 02/97)

EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES, REGIDOS PELA CLT

Quantidade	Denominação do Emprego	Referência
02 ¹	Assistente Geral Legislativo ²	01 ⁸
01	Agente Legislativo ³⁴	03 ⁹
02	Escrevente Legislativo ⁵	04
01	Técnico Legislativo ⁶	04
01	Secretário de Administração Legislativa ⁷	06